



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000476/15	05/11/2015 14:38:48	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00017727-9 / RUY DE BRITO	2.2 CPF/CNPJ: 050.253.036-72	
2.3 Endereço: RUA DONA ISABEL, 73	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: TRES PONTAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.190-970
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00017727-9 / RUY DE BRITO	3.2 CPF/CNPJ: 050.253.036-72	
3.3 Endereço: RUA DONA ISABEL, 73	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: TRES PONTAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.190-970
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Mutuca	4.2 Área Total (ha): 999,9261
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 950.149.906.620-3
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.704 Livro: 2RG Folha: 1.704 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 418.649 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.216.572 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	999,9261
<b>Total</b>	<b>999,9261</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	200,0000
Pecuária	267,6034
Nativa - sem exploração econômica	532,3227
<b>Total</b>	<b>999,9261</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
414820	8218807	SIRGAS 2000 / W	23L	Cerrado	202,0188
<b>Total</b>					<b>202,0188</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					32,9551
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				110,3186	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				110,3186	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					110,3186
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					110,3186
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	415.518	8.216.851	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Plantio de café irrigado			91,5247
Pecuária		Formação de pastagens			18,7939
<b>Total</b>					<b>110,3186</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		unidade em metros cúbicos	469,63	M3	
MADEIRA BRANCA		Unidade em metros cubicos	15,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: baixa - 81% e média - 20%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Histórico

- " Data da formalização do processo: 10/04/2015
- " Data da Vistoria: 15/10/2015
- " Data do pedido de informações complementares:
- " Data de entrega das informações complementares:
- " FOB: 1162129/2015 (fls. 99-100)

### 2. Objetivos e Justificativas

" Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 110,3186 hectares de vegetação nativa, sendo requeridos 91,5247 hectares para a implantação de pivot central para o plantio de café irrigado e 18,7939 hectares para áreas de pastagem. Trata-se de uma ampliação da área de agricultura. A vistoria foi realizada na Fazenda Mutuca, tendo o sr. Ruy de Brito como o responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

### 3. Caracterização do empreendimento:

3.1 - ) Atividades desenvolvidas no empreendimento: Pecuária com a criação de bovinos de cria e cultura de café irrigado em pivot central.

3.2 - ) Descrição do uso e ocupação do solo: O imóvel denominado Fazenda Muruca está localizado no município de Uruçuaia - MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento ( 23K ) 418.379 e 8.216.203. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuaia. O relevo é ligeiramente plano em toda a extensão da propriedade, com sensível declínio no sentido dos recursos hídricos da propriedade. O empreendimento denominado Fazenda Mutuca é composto por duas matrículas, sendo as matrículas de nº 8.889 com área de 69,1780 hectares e a matrícula de nº 8.890 com área de 930,7481 hectares, totalizando uma área de 999,9261 hectares. Todas se encontram registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos - MG. A área está distribuída da seguinte forma: 32,9551 hectares são de Área de Preservação Permanente ( Vereda Mutuca e Rio Uruçuaia ); 202,0188 hectares de Reserva Florestal Legal; 356,2262 hectares de áreas de pastagem; 200,0000 hectares de agricultura; 44,8903 hectares de infra-estrutura e o restante, ou seja, 163,8357 hectares são de área de vegetação nativa.

3.3 - ) Descrição do bioma e a fisionomia da vegetação do empreendimento: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas, com predominância da fitofisionomia do cerrado sentido restrito ( sensu stricto ).

### 4. Reserva legal:

" A propriedade possui Reserva Florestal Legal averbada com área de 202,0188 hectares, dividida em dois blocos, sendo o primeiro com área de 155,0849 hectares localizada na porção oeste da propriedade, e o segundo com área de 46,9339 hectares, sub-dividida em quatro pequenos fragmentos, localizada na porção leste da propriedade, junto à Área de Preservação Permanente de Vereda Mutuca. A área da Reserva Florestal Legal é composta por tipologia florestal pertencente ao bioma cerrado e se encontra em bom estado de conservação. Recomenda-se o cercamento da mesma para a sua melhor conservação.

### 5. CAR:

" O empreendimento denominado Fazenda Mutuca está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR sob o nº MG-3170529-E7CE18D7C2C54748A25D261A1CD42006. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

### 6. Características ambientais:

" Recursos Hídricos: A Fazenda Mutuca possui como recursos hídricos superficiais e perenes a Vereda Mutuca e o Rio Uruçuaia.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: psitacídeos em geral, jacú, beija flor, carcará, emas, veados, raposas, entre outros.

" Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia cerrado sentido restrito. As principais espécies encontradas foram: Pterodon emarginatus (sucupira branca), Bowdichia virgilioides (sucupira preta) e Plathyenia foliolosa ( vinhático ) casca danta, sambaíba, Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), pequi ( Caryocar brasiliensis ) entre outras.

" Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. A Fazenda Mutuca teve classificação de vulnerabilidade natural baixa em 60,23% da área total da propriedade, conforme análise no ZEE - MG ( Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente local após alteração antrópica não será muito comprometida. Portanto, devem-se adotar apenas medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal ( PUP ) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local.

## 7. Área de Preservação Permanente:

" A Fazenda Mutuca possui Área de Preservação Permanente junto à Vereda Mutuca e junto ao Rio Urucuia, totalizando uma área de 32,9551 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente juntamente com a área de Reserva Florestal Legal para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

8. Intervenções: O tipo de intervenção a ser adotado é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

Observou-se que o empreendimento possui AAF ( Autorização Ambiental de Funcionamento ) de nº 04037/2012. Foram requeridos 110,3186 hectares para supressão de vegetação em um único bloco e foi apresentado Plano de utilização Pretendida com Inventário Florestal - PUP.

Será necessário a preservação de uma área de no mínimo de 2% sobre o montante da área requerida para atender à Lei Estadual de nº 13.047 de 17 de dezembro de 1998 que determina esse percentual de preservação para intervenções ambientais superiores a 100,000 hectares. Como na propriedade existe vegetação nativa remanescente, esse percentual será preservado fora da área requerida. Serão preservados uma área de 14,0895 hectares, divididos em dois blocos, sendo o primeiro com área de 9,2174 hectares e o segundo com área de 4,8721 hectares, ambos localizados na porção norte da propriedade.

" O material lenhoso será utilizado para uso na própria propriedade, conforme consta no requerimento. O rendimento de material lenhoso foi calculado conforme dados apresentados pelo Inventário Florestal anexo ao processo. Neste caso será atribuído o valor médio estimado pelo Inventário Florestal em metros cúbicos de lenha, ou seja, 4,89 metros cúbicos de lenha por hectares, totalizando um volume para a área passível de autorização de 484,63 metros cúbicos de lenha. A distribuição do material lenhoso se dará da seguinte forma: 469,63 metros cúbicos serão utilizados como lenha; 15,00 metros cúbicos de madeira branca serão desdobrados em achas ( estacas ) e pranchas para a construção e reforma de cercas nas divisas da propriedade e para a reforma de galpões e currais da propriedade. Inventário Florestal elaborado pelo Engenheiro Florestal Danilo Landi, registro no CREA/MG 75762/D.

### 8.1. Análise da intervenção requerida:

" Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado.

" Descrição do tamanho da área: área requerida de 110,3186 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma cerrado sentido restrito.

## 9. Impactos gerados:

" Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de agricultura irrigada e pecuária. Para conter maiores conseqüências negativas para o solo é necessário iniciar as atividades de agricultura irrigada e pecuária com a condicionante da construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma conseqüência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Florestal Legal de todo o empreendimento.

## 10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³):

" Área total = 999,9261 hectares.

" Área de APP = 32,9551 hectares.

" Área de reserva legal = 202,0188 hectares.

" Área da intervenção requerida = 110,3186 hectares.

" Área de intervenção a ser autorizada = 110,3186 hectares.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 4,89 metros cúbicos de lenha.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 484,63 metros cúbicos de lenha.

## 11. Compensações:

Compensação florestal: Haverá uma compensação de 14,0895ha, pois se trata de intervenção em área superior a 100ha conforme a marcação no mapa .

## 12. Validade do DAIA: 48 meses

## 13. Conclusão:

" Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ( ZEE - MG ), no Inventário Florestal e no Plano de Utilização Pretendido anexos ao processo, na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 110,3186 hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a ampliação das áreas de agricultura irrigada com o plantio de café ( coffea arábica ) e formação de pastagens para a criação de bovinos de cria e recria, conforme proposta apresentada no Plano de Utilização

Pretendida e requerimento do responsável.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

14. Condicionantes e prazos:

MEDIDA CONDICIONANTE:

I) cercar as Áreas de Preservação Permanente da Vereda Mutuca e Rio Urucuia juntamente com a área da Reserva Florestal Legal. Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.

II) Averbar como compensação florestal a título de reserva legal um fragmento de 14,0895ha de cerrado. Essa medida visa atender a Lei 13047/98. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

15- MEDIDAS MITIGADORAS:

Preservar o buritizeiro e o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;

Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;

Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP:

ORIGINAL ASSINADO

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

ORIGINAL ASSINADO

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 15 de outubro de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 302/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

ORIGINAL ASSINADO

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 2 de dezembro de 2015